



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 760/2019

“Abre Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itaverava decreta e o prefeito sanciona:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) destinado à obra da Academia da Saúde.

(Redação dada pela Emenda Modificativa n. 07/2019)

– EXECUTIVO

02.005.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.005.001.10 - SAÚDE	
02.005.001.10. 301– ATENÇÃO BÁSICA	
02.005.001.10. 301.1002 – ATENÇÃO BÁSICA	
02.005.001.10. 301.1002. 1.022 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA SAUDE	
02.005.001.10. 301.1002. 1.022. 33.90.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
FONTE 153 – TRANSF DE RECURSOS DO SUS – SERVIÇOS DE SAUDE	
VALOR	: R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica anulada em igual valor, a seguinte dotação:

02.005.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.005.001.10 - SAÚDE	
02.005.001.10. 302– ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.005.001.10. 302.1003 – ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL AMBUL HOSPITALAR	
02.005.001.10. 302.1003. 2.034 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE SAUDE/ ATENDIMENTO AMBUL	
02.005.001.10. 302.1003. 2.034. 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
FONTE 153 – TRANSF DE RECURSOS DO SUS – SERVIÇOS DE SAUDE	
VALOR:	R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava-MG, 28 de Outubro de 2019.

JOSÉ FLAVIANO PINTO
- Prefeito Municipal -